



Campus II : Av. Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central,
CEP 77.403-090 – Gurupi/TO
(63) 3612-7683 - farmacia@unirg.edu.br
CONSELHO DO CURSO DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 017, de 15 de maio de 2019.

“Aprova adequações do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) do Farmácia UnirG”

O Conselho do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 15, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução do CNES/CES nº 6, de outubro de 2017, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em farmácia e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia (DCNs de Farmácia) são obrigatórias em âmbito nacional, e as Instituições de Educação Superior (IES) deverão implantá-las em até 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Resolução.

CONSIDERANDO que a formação do farmacêutico deve ser humanista, crítica, reflexiva e generalista, bem como pautar-se por uma concepção de referência nacional e internacional, conforme definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Farmácia.

CONSIDERANDO que o Curso de Graduação em Farmácia tem, como perfil do formando egresso/profissional, o Farmacêutico, profissional da área de Saúde, com formação centrada nos fármacos, nos medicamentos e na assistência farmacêutica, e, de forma integrada, com formação em análises clínicas e toxicológicas, em cosméticos e em alimentos, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade.

CONSIDERANDO que o PPC deve prever a organização pedagógica para o desenvolvimento e consolidação das competências, habilidades e atitudes descritas nos eixos de formação, de maneira que contribua para aprendizagens significativas dos estudantes e para aproximar a prática pedagógica da realidade profissional, buscando a integração ensino-serviço-comunidade.

Tendo em vista a aprovação no Conselho de Curso por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do PPC do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi UnirG.



Campus II : Av. Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central,
CEP 77.403-090 – Gurupi/TO
(63) 3612-7683 - farmacia@unirg.edu.br
CONSELHO DO CURSO DE FARMÁCIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Curso de Farmácia, Conselho do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi UnirG, 15 de maio de 2019.

Natália Moreira Lopes Leão

Coordenadora do Curso de Farmácia

Presidente do Conselho do Curso de Farmácia

Portaria UNIRG n. 076/2018